

InfoCEDI maio-junho 2017 N.º 70

Ficha Técnica

Direcção de Publicação:
Ana Tarouca
Pedro Pires

Revisão de texto:
José Brito Soares

Edição:
Instituto de Apoio à Criança
Largo da Memória, 14
1349-045 Lisboa

Periodicidade: Bimestral

ISSN: 1647-4163

Distribuição gratuita

Endereço Internet:
www.iacrianca.pt
Blogue:
[Crianças a torto e a Direitos](#)

Serviço de Documentação:
Tel.: (00351) 213 617 884
Fax: (00351) 213 617 889
E-mail: iac-cedi@iacrianca.pt

Atendimento ao público,
mediante marcação:
-De 2ª a 5ª feira, entre as
9.30h e as 16.00h
-6ª feira entre as 9.30h e
as 12.00 horas

Para subscrever este boletim digital envie-nos uma mensagem para iac-cedi@iacrianca.pt



visualhunt

Definições sobre a Criança como vítima indireta da Violência Doméstica

Violência Doméstica

O Crime de Violência Doméstica deve abranger todos os atos que sejam crime e que sejam praticados neste âmbito.

Qualquer ação ou omissão de natureza criminal, entre pessoas que residam no mesmo espaço doméstico ou, não residindo, sejam ex-cônjuges, ex-companheiro/a, ex-namorado/a, progenitor de descendente comum, ascendente ou descendente, e que inflija sofrimentos:

- Físicos
- Sexuais
- Psicológicos
- Económicos

Partindo deste conceito podemos ainda distinguir a Violência Doméstica entre:

violência doméstica em sentido estrito (os atos criminais enquadráveis no art. 152º: maus tratos físicos; maus tratos psíquicos; ameaça; coação; injúrias; difamação e crimes sexuais)

violência doméstica em sentido lato que inclui outros crimes em contacto doméstico [violação de domicílio ou perturbação da vida privada; devassa da vida privada (imagens; conversas telefónicas; emails; revelar segredos e factos privados; etc. violação de correspondência ou de telecomunicações; violência sexual; subtração de menor; violação da obrigação de alimentos; homicídio: tentado/consumado; dano; furto e roubo)]

TIPOS DE VIOLÊNCIA

A violência doméstica engloba diferentes tipos de abuso, tais como:

violência emocional: qualquer comportamento do(a) companheiro(a) que visa fazer o outro sentir medo ou inútil. Usualmente inclui comportamentos como: ameaçar os filhos; magoar os animais de estimação; humilhar o outro na presença de amigos, familiares ou em público, entre outros.

violência social: qualquer comportamento que intenta controlar a vida social do(a) companheiro(a), através de, por exemplo, impedir que este(a) visite familiares ou amigos, cortar o telefone ou controlar as chamadas e as contas telefónicas, trancar o outro em casa.

violência física: qualquer forma de violência física que um agressor(a) inflige ao companheiro(a). Pode traduzir-se em comportamentos como: esmurrar, pontapear, estrangular, queimar, induzir ou impedir que o(a) companheiro(a) obtenha medicação ou tratamentos.

violência sexual: qualquer comportamento em que o(a) companheiro(a) força o outro a protagonizar atos sexuais que não deseja. Alguns exemplos: pressionar ou forçar o companheiro para ter relações sexuais quando este não quer; pressionar, forçar ou tentar que o(a) companheiro(a) mantenha relações sexuais desprotegidas; forçar o outro a ter relações com outras pessoas.

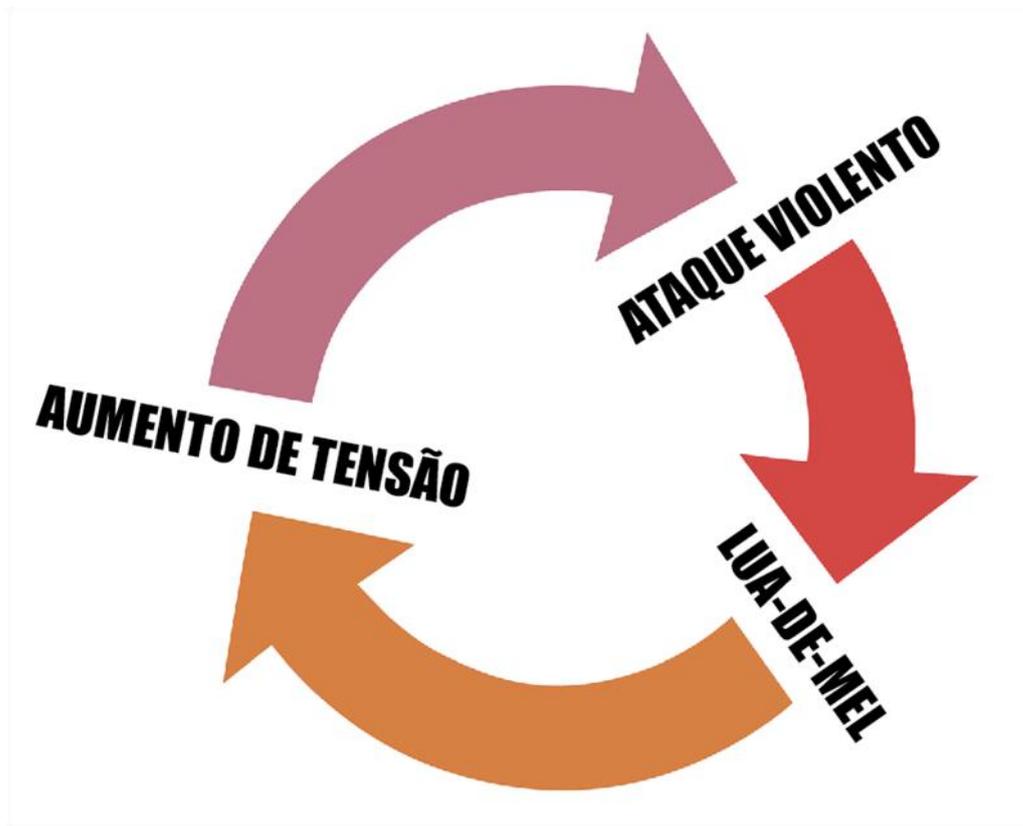
violência financeira: qualquer comportamento que intente controlar o dinheiro do(a) companheiro(a) sem que este o deseje. Alguns destes comportamentos podem ser: controlar o ordenado do outro; recusar dar dinheiro ao outro ou forçá-lo a justificar qualquer gasto; ameaçar retirar o apoio financeiro como forma de controlo.

perseguição: qualquer comportamento que visa intimidar ou atemorizar o outro. Por exemplo: seguir o(a) companheiro(a) para o seu local de trabalho ou quando este(a) sai sozinho(a); controlar constantemente os movimentos do outro, quer esteja ou não em casa.

O CICLO DA VIOLÊNCIA DOMÉSTICA

A violência doméstica funciona como um sistema circular – o chamado **Ciclo da Violência Doméstica** – que apresenta, regra geral, três fases:

1. **aumento de tensão:** as tensões acumuladas no quotidiano, as injúrias e as ameaças tecidas pelo agressor, criam, na vítima, uma sensação de perigo eminente.
2. **ataque violento:** o agressor maltrata física e psicologicamente a vítima; estes maus-tratos tendem a escalar na sua frequência e intensidade.
3. **lua-de-mel:** o agressor envolve agora a vítima de carinho e atenções, desculpando-se pelas agressões e prometendo mudar (nunca mais voltará a exercer violência).



Este ciclo caracteriza-se pela sua continuidade no tempo, isto é, pela sua repetição sucessiva ao longo de meses ou anos, podendo ser cada vez menores as fases da tensão e de apaziguamento e cada vez mais intensa a fase do ataque violento. Usualmente este padrão de interação termina onde antes começou. Em situações limite, o culminar destes episódios poderá ser o homicídio.

AS MULHERES

A violência contra as mulheres é um fenómeno complexo e multidimensional, que atravessa classes sociais, idades e regiões, e tem contado com reações de não reação e passividade por parte das mulheres, colocando-as na procura de soluções informais e/ou conformistas, tendo sido muita a relutância em levar este tipo de conflitos para o espaço público, onde durante muito tempo foram silenciados.

A reação de cada mulher à sua situação de vitimação é única. Estas reações devem ser encaradas como mecanismos de sobrevivência psicológica que, cada uma, aciona de maneira diferente para suportar a vitimação.

Muitas mulheres não consideram os maus-tratos a que são sujeitas, o sequestro, o dano, a injúria, a difamação ou a coação sexual e a violação por parte dos cônjuges ou companheiros como crimes.

As mulheres encontram-se, na maior parte dos casos, em situações de violência doméstica pelo domínio e controlo que os seus agressores exercem sobre elas através de variadíssimos mecanismos, tais como: isolamento relacional; o exercício de violência física e psicológica; a intimidação; o domínio económico, entre outros.

A violência doméstica não pode ser vista como um destino que a mulher tem que aceitar passivamente. O destino sobre a sua própria vida pertence-lhe, deve ser ela a decidi-lo, sem ter que aceitar resignadamente a violência que não a realiza enquanto pessoa.

AS CRIANÇAS

As crianças podem ser consideradas vítimas de violência doméstica como:

testemunhas de violência doméstica: Tal inclui presenciar ou ouvir os abusos infligidos sobre a vítima, ver os sinais físicos depois de episódios de violência ou testemunhar as consequências desta violência na pessoa abusada;

instrumentos de abuso: Um pai ou mãe agressor pode utilizar os filhos como uma forma de abuso e controlo;

vítimas de abuso: As crianças podem ser física e/ou emocionalmente abusadas pelo agressor (ou mesmo, em alguns casos, pela própria vítima).

Sobre Criança como vítima indireta da Violência Doméstica recomendamos

Vítimas silenciosas: crianças expostas à violência interparental (2016)

Tese de Mestrado de Susana Gaspar: "A violência doméstica é um crime de natureza pública com consequências severas nas vítimas e nas crianças expostas à violência. O presente trabalho tem como objetivo central abordar o fenómeno da violência doméstica, direcionado às consequências que este representa nas crianças que estão expostas à violência interparental. Apresenta-se literatura atual assente nos conceitos gerais da violên-

cia doméstica, assim como, na sintomatologia apresentada pelas vítimas mulheres e crianças expostas à violência. Tendo como referencial teórico a Abordagem Centrada na Pessoa, desenvolvida por Carl Rogers, são descritos dois casos de crianças acolhidas em Casa de Abrigo, englobando os acompanhamentos, avaliações e análise clínica dos mesmos. Os acompanhamentos psicológicos produziram melhorias na sintoma-

tologia apresentada pelas crianças. Contudo, verificou-se a pertinência de investir no apoio psicológico fornecido às mães, no sentido do desenvolvimento das competências parentais como forma de promover maior estabilidade emocional às crianças".

[Disponível on-line »](#)

Crianças Expostas à Violência Interparental

Quando as crianças vivem num contexto familiar no qual ocorre violência, independentemente da tipologia, entre os progenitores/cuidadores, considera-se que as mesmas estão expostas à violência interparental. Estas crianças vêm, ouvem ou tem conhecimento da violência perpetrada por um dos progenitores/cuidadores contra o outro (...) e estão conscientes das situações de violência que ocorrem à sua volta e das consequências que as mesmas possuem (Thornton, 2014).

Na investigação desenvolvida por DeBoard-Lucas & Grych (2011), as crianças reportavam terem observado as progenitoras a serem puxadas, empurradas, pontapeadas e socadas pelo companheiro e também presenciaram a utilização de armas, pelo mesmo, como ameaça à mãe (...).

A exposição à violência pode, ainda, ser agravada pela presença do risco de serem, as próprias crianças, vitimizadas física e psicologicamente (...), vivenciando maus-tratos ou negligência grave (...), sendo, muitas vezes, objetos da ira do agressor aquando da violência interparental (...).

Uma vez que o contexto do presente relatório aborda crianças que estão acolhidas em Casa de Abrigo, juntamente com as suas mães, devido a presença de situação de violência conjugal, importa referir, essencialmente, os sintomas que decorrem da exposição à violência exercida sobre a mãe. Estas crianças vivenciam sentimentos de instabilidade e insegurança, estão expostas e convivem com a violência diariamente, sendo importante ter em atenção alguns dos sintomas frequentemente manifestados, que evidenciam a exposição a um ambiente violento (...).

(CONTINUA)

A **sintomatologia** que se apresenta, maioritariamente, nestas crianças, inclui comportamentos de **internalização** e **externalização**, como **mal-estar físico** (i.e. **dores de cabeça, dores de barriga**), **fadiga**, **pesadelos**, **preocupação excessiva com a segurança dos membros do agregado familiar**, **isolamento**, **baixa estima de si**, **dificuldades de concentração**, **impulsos agressivos direcionados aos outros e a si próprio**, **comportamentos agressivos e violentos para com os outros**, **estados depressivos** e **crenças estereotipadas relativamente aos papéis de género na vitimização (...)**. A longo prazo, estas crianças apresentam um **risco elevado de desenvolvimento de psicopatologias**, **abuso de substâncias** e **ofensas criminais (...)**, uma vez que a **capacidade das crianças em regular as suas emoções foi afetada** e **contribui para a manifestação da agressividade de forma mais intensa e severa (...)**. Os comportamentos de **internalização** são **significativamente superiores** nestas crianças, **comparativamente a crianças que nunca vivenciaram um contexto violento (...)** e **apresentam um risco de desenvolvimento de problemas de internalização**, **semelhante às crianças que sofrem abuso físico (...)**.

Quanto aos comportamentos de **externalização** tendem a ser **mais intensos** quando existe **maior gravidade e frequência no contexto violento a que estão expostas (...)** mas também, **estão relacionados com fatores de stress ligados a questões do quotidiano**, **independentes da exposição à violência (...)**.

As crianças apresentam **maior probabilidade para desenvolver sintomatologia física**, nomeadamente, **asma**, **alergias** e **complicações gastrointestinais (...)**, assim como, o **desenvolvimento de sintomas de PTSD**, isto é, **hipervigilância**, **ansiedade de separação** e **verbalizações recorrentes acerca dos eventos traumáticos (...)**.

A **exposição à violência interparental** está **altamente correlacionada com a manifestação de ansiedade nas crianças**, o que **pode afetar a saúde física e psicológica das mesmas**, assim como, o **seu desenvolvimento cognitivo (...)** e a **capacidade e disponibilidade para se relacionarem com os outros (...)**. Deste modo, as **relações com os outros tendem a ser mais ambivalentes**, **comparativamente às crianças que não vivenciaram violência interparental (...)**.

Ao **nível do funcionamento intelectual**, a **exposição à violência interparental** tem **revelando um efeito direto nas capacidades verbais das crianças (...)**, que **obtem valores de QI (Quociente de Inteligência) verbal significativamente menores**, **comparativamente a crianças que não presenciaram um contexto violento entre os seus progenitores/cuidadores**. Este fator **pode ser interpretado como um atraso na disponibilidade da criança para aprender**. Contudo, **pode vir a ter implicações noutros 17 contextos do desenvolvimento**, nomeadamente, **na interação social e no desempenho escolar (...)**.

Adicionalmente, os **sintomas regularmente apresentados pelas mães**, devido à **violência perpetrada sobre elas**, **revelam que as mesmas se tornam menos comunicativas e positivas com os filhos** o que, por sua vez, **afeta a qualidade do ambiente familiar**, tornando-se **menos estimulante para a criança**, afetando deste modo, o **desenvolvimento das suas capacidades intelectuais (...)**.

(CONTINUA)

Mesmo que indiretamente, as crianças acabam por ser alvo de violência, uma vez que assistem aos insultos, a queixas e lamentações, à desvalorização das figuras parentais e ameaças de abandono do lar (...). O ambiente familiar está relacionado com a variação da sintomatologia das crianças (...), a não existência de um contexto familiar que forneça suporte à criança, resulta em sentimentos de insegurança, culpa e medo (...).

“A Lua acabou por sofrer também indiretamente, porque, para além de, na realidade, nunca ter tido um pai, acabou por me perder também um pouco (...) Obviamente, ela ficou com alguma mágoa, mesmo em relação a mim, já me questionou por que é que arrastei a situação tanto tempo e por que é que não a protegi (...)”Lado Lunar (Matias & Paulino, 2013)

A raiva é também uma das emoções que mais surge aquando da exposição ao conflito. A responsabilidade ou culpa dos conflitos é, maioritariamente, atribuída ao companheiro da mãe, seguida de ambos ou até da própria criança (...).

Os atos do agressor são, muitas vezes, justificados pelas crianças, como se o mesmo perdesse o controlo ou devido a provocações por parte da própria vítima. O comportamento das crianças aquando dos conflitos é variável, por vezes, apenas deixam o local, mesmo que fiquem atentos a ver ou ouvir o que se está a passar, ou envolvem-se no mesmo, como forma de o tentar parar, tentando distrair o agressor, separar o casal ou recorrem a outras medidas, tais como, chamar a polícia ou alguém de confiança (...)

Os sentimentos para com o progenitor agressivo são bastante ambivalentes, ou seja, o afeto coexiste com sentimentos de ressentimento e decepção, uma vez que estas crianças, além de presenciarem a violência contra a mãe, são muitas vezes utilizadas como instrumento de controlo da mesma (...).

Algumas das táticas utilizada pelo agressor incluem a atribuição da responsabilidade das agressões exercidas contra a vítima, à própria criança, porque, por exemplo, esta se portou mal. Tendem a fazer referências ao comportamento da mãe de forma negativa, podem até manter as crianças reféns ou raptá-las para afetar a vítima (...) ou utilizam-na para controlo da mãe, interrogando-a acerca das ações da mesma (...).

Estes comportamentos do agressor visam afetar e/ou manipular a vítima, mas têm inúmeras consequências nos filhos (...). As crianças ao serem expostas ao contexto de violência imitam e aprendem atitudes e comportamentos agressivos. Além disso, a violência começa a ser interpretada como normal, sendo menos sensíveis ou manifestarem menor preocupação relativamente aos comportamentos violentos (...).

(CONTINUA)



flickr

A base da saúde mental de uma criança é prejudicada quando a mesma não sente o apoio dos pais para a proteger. A idade pré-escolar é um período onde a criança começa a desenvolver as relações com os outros e a conhecer o autocontrolo. Inicia, assim, o desenvolvimento da sua regulação emocional e capacidades pró-sociais. Um ambiente violento, pelas suas características caóticas, comprometem o desenvolvimento emocional das crianças, pois não existe estrutura para ensinar a controlar as emoções que desconhecem. Neste contexto, a probabilidade de desenvolvimento da agressividade, ansiedade de separação, dificuldades nas capacidades de empatia e na compreensão de sociais, aumenta (...). Portanto, se até aos seis anos, as crianças aprendem a expressar a agressividade, a raiva, assim como, outras emoções, a vivência num contexto violento leva a que adquiram formas não saudáveis de expressar a sua agressividade e raiva, uma vez que lhes são transmitidas mensagens opostas relativamente ao que devem fazer e aquilo que observam (...).

Nesta idade, as crianças apresentam um pensamento egocêntrico e, deste modo, podem vir a atribuir a violência interparental a algo que elas próprias tenham feito, o que pode desenvolver sentimentos de culpa (...) e de que não são dignos de respeito e conforto (...). Começam também a formar as suas ideias acerca dos papéis de género, adquiridas através das mensagens sociais, sendo que, neste sentido, irão associá-los à violência e à vitimização. A independência que começam a desenvolver, por exemplo, no calçar e no vestir pode ser inibida ou pode regredir devido à instabilidade do ambiente em que se encontram (...).

Por outro lado, algumas crianças são resilientes, não desenvolvem consequências negativas da exposição à violência interparental e apresentam uma boa capacidade de adaptação às circunstâncias a que estão expostas. A resiliência é um conceito dinâmico que engloba a capacidade de adaptação positiva em situações adversas (...). As crianças apresentam, tipicamente, maior sucesso escolar, competências sociais e regulação emocional (...).

Violência conjugal percebida por um menor em contexto familiar e suas consequências psicossociais (2016)

Tese de Mestrado de Maria Helena Sousa: “A violência como fenômeno social e familiar, não é um problema atual, desde sempre esteve presente, sendo que a sua exposição apresenta diferentes intensidades em diferentes momentos da sua evolução. Como fenômeno mundial, percorreu todas as culturas, etnias, tipos de econo-

mia e regimes políticos (Sagim, 2003). O objetivo da presente investigação é a violência conjugal percebida por um menor em contexto familiar e suas consequências psicossociais: estudo de caso. (...) Concluiu-se ainda que alguns estudos referem que nem todas as crianças expostas à violência intrafamiliar responderão negativamente, uma vez

que a presença de fatores de proteção têm um papel fundamental. Entre estes, o ambiente escolar, o relacionamento com a vizinhança e o suporte advindo de demais membros familiares, entre outros”.

[Disponível on-line »](#)



flickr

“Os filhos e filhas de mulheres agredidas, ficam expostos não somente à influência dos fatores socioculturais, mas também à experiência de sofrerem violência dentro da família. As crianças que crescem em ambientes violentos, internalizam um conjunto de crenças e valores negativos legitimando o uso da violência como meio de resolução de conflitos, tornando-a como base do seu comportamento futuro nos relacionamentos. A tendência futura no caso das meninas é que se identifiquem com o papel materno, adotando comportamentos de submissão, sujeição, passividade e obediência; e os rapazes com o papel paterno, assumindo posições de poder e privilégio (...). Estas crianças e jovens aprendem, por experiência, que a violência é um meio privilegiado para a resolução de conflitos, que são inevitáveis no seio das relações familiares, e em que muitas vezes os agressores ficam impunes e em que o recurso à violência constitui uma maneira rápida e eficaz de controlar outras pessoas (...). Assim as crianças expostas à violência na família ou na comunidade apresentam um maior risco de se tornarem elas próprias autoras de violência Bell (...)”.

[SOUSA, 2016: 42](#)

Representações de crianças expostas à violência interpaparental através de provas projetivas (2015)

Artigo de Tânia da Costa Mendes e Ana Sani: "Este trabalho apresenta dados de um estudo realizado com crianças acolhidas numa casa de abrigo para vítimas de violência doméstica, situado na região Norte do país. A investigação de cariz qualitati-

vo, exploratório e descritivo teve como objetivo chegar ao mundo interno da criança exposta à violência interpaparental através do uso de duas técnicas projetivas. Neste estudo participaram nove crianças com idades compreendidas entre os 8 e

os 15 anos, as quais tinham em comum a experiência de exposição a situações de risco por violência interpaparental".

[Disponível on-line »](#)

Fantasma do passado no presente: um estudo sobre a relação entre as representações da violência interpaparental vivida na infância e o modelo relacional e defensivo atual (2014)

Tese de Joana Dias: "Crescer num ambiente disfuncional, onde a violência interpaparental se manifesta em todos os seus contornos na dinâmica familiar, pode surtir efeitos nefastos ao desenvolvimento do sujeito. Vários estudos procuram estabelecer uma relação direta entre estas duas variáveis. Porém, nem todas as crianças expostas à violência familiar apresentam respostas funcionais negativas. Com base nos pressupostos

apontados, o presente estudo teve como objetivo compreender como é que as memórias relacionais de exposição a violência interpaparental interferem na formação dos modelos relacionais internos e na organização defensiva do indivíduo, procurando afirmar a inexistência de diferenças significativas entre sujeitos expostos a estes acontecimentos e aqueles que nunca vivenciaram estas situações. Os resultados indicam não

existirem diferenças relevantes entre os sujeitos, não sendo possível determinar uma relação de consequência direta entre a experiência de exposição a violência interpaparental e desajustamento. Verifica-se ainda a possibilidade de se estabelecer relações de qualidade com as figuras parentais, mesmo quando inseridas em condições adversas".

[Disponível on-line »](#)

Violência doméstica na gravidez: consequências para o desenvolvimento do bebé no primeiro ano de vida (2014)

Tese de Doutoramento de Clementina Almeida: "Uma forma particularmente grave da violência doméstica é aquela que ocorre durante o período da gravidez. A violência doméstica na gravidez tem efeitos a curto e longo prazo. Algumas complicações são visíveis no imediato, na mulher ou no feto/bebé, e outras afetam o curso da gravidez e/ou o desenvolvimento do bebé. Embora se trate de um importante problema de saúde

pública, consensualmente reconhecido a nível internacional, em Portugal tem sido ainda pouco estudado. Particularmente, do nosso conhecimento, não existem estudos que analisem os efeitos da violência na gravidez e no desenvolvimento dos bebés. O objetivo desta tese é, por um lado sumarizar a literatura existente explorando as consequências da violência doméstica no período de gravidez, para o desenvolvimento

mental e sócio-emocional infantil. Especificamente os efeitos no período de um ano pós-parto, com enfoque na relação mãe-bebé, explorando também o papel da saúde mental materna".

[Disponível on-line »](#)

“(…) será discutida a relação entre a violência doméstica e as consequências para o desenvolvimento mental infantil em dois momentos no primeiro ano de vida (aos 3,5 e 12 meses de idade), com apresentação dos resultados. Para o desenvolvimento infantil neste estudo, são considerados os aspetos mental e sócio-emocional”.

(...)

A violência durante a gravidez ou violência perinatal (...), definida como o abuso que ocorre antes, ou até a um ano após a gravidez, pode desencadear riscos específicos para a saúde materna e a do bebé (...). Este tipo de violência tem sido referido com abuso infantil no útero (...).

[ALMEIDA, 2014: 2,5](#)

Os filhos do silêncio: crianças e jovens expostos à violência conjugal: um estudo de casos (2013)

Tese de Mestrado Tânia Sousa: “O presente estudo debruça-se sobre a problemática violência doméstica, na vertente da infância, isto é, compreender o impacto/consequências e percepções das crianças e jovens expostos à vitimação indireta. A família é o primeiro local de aprendizagem e formação social das pessoas, sendo responsável por experiências que podem ser determinantes na trajetória de vida. As crianças/jovens expos-

tos aos diversos tipos de violência no seio familiar trazem consequências negativas para o seu desenvolvimento. É relevante ter em conta que apesar do impacto que a exposição poderá ter na criança/jovem, existem algumas variáveis mediadoras para avaliar os efeitos dessa exposição. (...) A investigação decorreu na Comissão de Protecção de Crianças e Jovens em Perigo de Cascais (CPCJ). Os resultados indicam que a expo-

sição à violência tem efeitos negativos a vários níveis da vida destas crianças/jovens, sendo que os mais prejudiciais verificaram-se ao nível psicológico e emocional. Ainda, os resultados sugerem que, por vezes, também são alvo direto de comportamentos abusivos no seio familiar”.

[Disponível on-line »](#)

“As crianças e jovens podem ser objeto direto de maus-tratos (vitimização direta) ou assistir a agressões físicas ou psíquicas entre elementos da sua família (vitimização indireta), nomeadamente os resultantes da exposição à violência conjugal que, por si só, são capazes de provocar, nas crianças e jovens, sintomas persistentes e disruptivos e patológicos (...). Assim, «As crianças são também vítimas mesmo que não sejam diretamente objeto de agressões físicas: ao testemunharem a violência entre os pais, as crianças iniciam um processo de aprendizagem da violência como um modo de estar e de viver e, na idade adulta, poderão reproduzir o modelo, para além de que a violência lhes provoca sofrimento emocional e os correspondentes problemas» (...).”

[SOUSA, 2013: 43-44](#)

Tabela 8 - Efeitos imediatos da exposição à violência nas várias dimensões

Níveis	Características
Comportamental	Internalização Baixa auto-estima; ansiedade; ansiedade de separação; inibição; depressão; isolamento
	Externalização Desobediência; oposição; comportamento agressivo e delinquente; consumo de álcool e drogas
Emocional	Choro; tristeza; preocupação; raiva; vergonha; culpa; menor capacidade de empatia; medo; dificuldades em admitir emoções
Social	Dificuldade na interpretação das situações sociais; visão hostil e negativa das interações sociais; atitudes negativas relativamente aos outros; dificuldade em produzir soluções para os problemas interpessoais
Cognitivo	Fraco rendimento escolar; dificuldades de concentração e de memória; carentes capacidades; atitudes associadas ao uso da violência; dificuldade na resolução de problemas
PTSD ²⁷	Pensamentos intrusivos; cansaço afectivo; hipervigilância; pesadelos; activação Fisiológica
Somática	Tensão facial; movimentos corporais tensos; problemas alimentares e de sono; taquicardia; dores de cabeça e estômago

SOUSA, 2013: 48

Fonte: Adaptado de Coutinho & Sani, 2008: 287

27— “Perturbação de Stress Pós-Traumático é um transtorno psicológico que acontece em resposta a uma situação ou evento estressante (de curta ou longa duração), de natureza ameaçadora ou catastrófica”.

“As crianças/jovens que vivem num ambiente de violência possuem sentimentos de angústia e medo, pois as principais pessoas que deveriam ser as suas figuras de referência e carinho, encarregues de proporcionar segurança, bem-estar e afeto, provocam insegurança, infelicidade, instabilidade, um ambiente tenso e conflituoso, desempenhando assim resultados prejudiciais no desenvolvimento integral (...). Contribui para o seu desajustamento global em diferentes níveis (fisiológico, emocional, cognitivo, comportamental) (...) e fomenta nestas crianças a conceção de um mundo imprevisível, inseguro e assustador, desenvolvendo sintomas de ansiedade e agressividade.

Pode-se ainda acrescentar que a omissão do papel de suporte emocional dos pais e suas funções sequentes, não atendendo às necessidades básicas da criança, comprometerão gravemente os mecanismos e padrões de vinculação no presente e no futuro.

Um estudo revelou que, mesmo crianças muito pequenas podem sofrer um impacto negativo direto da exposição à violência entre os pais. Sentem os resultados das alterações na forma de funcionamento familiar (nível da vinculação, da responsabilidade parental, das práticas educativas), que indiretamente lesam o desenvolvimento da criança (...).

As crianças e jovens expostos à violência conjugal encontram-se sujeitos a consequências em uma ou varias áreas de funcionamento, designadamente ao nível comportamental, emocional, social, cognitivo e físico (...). Neste sentido, tal como se pode verificar na tabela, a literatura tem documentado as variadas consequências da exposição a violência interparental “.

[SOUSA, 2013: 43-44](#)

“Destacam-se algumas das consequências a curto prazo, tais como sentirem-se assustadas, ficar isoladas, baixa auto-estima, aumento da ansiedade, medo, dificuldade em dormir, sofrer de enurese, problemas alimentares (perda de apetite), roubar e mentir, dificuldade de concentração, baixo rendimento escolar, comportamento agressivo ou destrutivo, entre outros. Quanto mais tempo as crianças e jovens estiverem expostos à violência mais grave serão as consequências a longo prazo, como a perda de auto-confiança, ser um pai ou mãe demasiado protetor ou agressivo, perda da infância, fugir.

O testemunho de violência entre o casal por parte das crianças e jovens pode ser compreendido como uma forma de abuso psicológico, na medida em vão viver num clima de medo constante, sendo o seu mundo marcadamente confuso, assustador e inseguro (...). Os maus-tratos psicológicos sobre as testemunhas de violência conjugal podem assumir três formas evidentes, nomeadamente: aterrorizar, colocando em causa a sua frágil estrutura emocional (quando o agressor, é verbalmente agressivo, promovendo um clima de medo, de tirania, assustando a criança); viver num ambiente de perigo eminente; exposição a modelos de interação negativos.

Estes sentimentos de medo, ameaça e culpa advêm das interpretações cognitivas que as crianças possuem acerca da vitimação, aumentando os seus níveis de stress²⁸ e os seus problemas (...). As suas compreensões sobre a sua responsabilidade, tanto na razão como na resolução dos conflitos entre os pais aumentam com o decorrer do tempo.

Existem crianças que nem sempre sabem que este tipo de comportamento não é aceite e podem considerar que magoar, ou serem magoadas, por alguém que elas amam é normal e correto. Uma criança que assiste diariamente à sua mãe ou outro familiar ser maltratado terá mais viabilidade de no futuro ser um potencial agressor (...). Por outro lado, muitas vezes, as crianças acreditam que colaboram para a violência, sentindo-se responsáveis, enquanto que outras, principalmente as mais velhas, atuam de forma a proteger e defender as suas mães, podendo também serem agredidas”.

“Os estudos têm também evidenciado que a exposição à violência interparental se apresenta como um fator de risco elevado para o envolvimento em relacionamentos violentos no futuro, aumentando a possibilidade de resolver problemas nas futuras relações amorosas à base dos conflitos (...). Estas crianças e jovens podem considerar como justificados os comportamentos de agressividade que adotam nas suas relações, dado que aprenderam que é normal perante a agressão assistida na relação entre os progenitores”.

Tabela 9 – Potencial impacto da exposição à violência interparental consoante os cinco estádios de desenvolvimento (adaptado de Cunningham & Baker, 2004)

Estádios	Aspectos chave do desenvolvimento	Potencial impacto
Pré – Natal	<ul style="list-style-type: none"> - Boa nutrição, baixo nível de stress, cuidados pré-natais - Segurança física/ ausência de lesão traumática - Formação neurológica 	<ul style="list-style-type: none"> - Situação de pobreza podem colaborar para uma má nutrição da mãe e, conseqüentemente do bebe; falta/ou tardio cuidados pré-natais - Lesão no abdómen pode provocar aborto - Desenvolvimento intra-uterino implicado por causa das substâncias usadas como estratégia de coping
Nascimento até aos 2 anos	<ul style="list-style-type: none"> - Exploração do mundo que o rodeia através dos sentidos e do brincar - Estabelecimento de vinculações segura - Aprendizagem das interacções sociais a partir do que ouve e observa na sua família 	<ul style="list-style-type: none"> - Sons e imagens relacionados com a violência podem ser angustiantes - Os pais podem não conseguir responder de forma consistente às necessidades da criança, o que poderá prejudicar negativamente o vínculo pais-filho - O medo e a instabilidade podem afectar a exploração do mundo e o brincar, pode muitas vezes reproduzir as agressões observadas
Pré-Escolar (3 aos 5 anos)	<ul style="list-style-type: none"> - Aprendizagem de formas adequadas para expressar emoções - Criação de ideias sobre papéis de género - Progresso da independência física 	<ul style="list-style-type: none"> - Depreensão de maneiras desadequadas para expressar emoções - Aprendizagem de que os papéis de género estão associados com a violência e a vitimação - A instabilidade pode dificultar a independência podendo conduzir a uma regressão nos comportamentos
Idade Escolar (6 aos 11 anos)	<ul style="list-style-type: none"> - Mais consciência emocional - Maior influência da escola e respectivos pares - Aumento da identificação com o mesmo sexo 	<ul style="list-style-type: none"> - Mais consciência do impacto da violência em si e nos outros (segurança da mãe, pai pode ser detido) - Uso da agressão como forma de interacção com os outros, risco de praticar bullying ou ser vítima - Aprendizagem de papéis de género associados ao abuso (homens perpetradores, mulheres vítimas)
Adolescência (12 aos 17 anos)	<ul style="list-style-type: none"> - Mudanças físicas provocadas pela puberdade - Influência do grupo e aumento do desejo de aceitação - Interesse sobre questões associadas com a sexualidade e intimidade 	<ul style="list-style-type: none"> - Podem tentar interferir fisicamente para deter a agressão - Constrangimento em relação à situação que vivem em casa, insegurança que pode torná-lo mais susceptível a comportamentos de risco para impressionar os colegas - Dificuldade em criar relações saudáveis, evitamento da intimidade ou relações prematuras

Crianças expostas à violência interparental: conseqüências no seu percurso desenvolvimental e na adaptação ao meio social (2013)

Tese de Doutoramento de Eva Chaves: "A presente investigação versa sobretudo para uma das situações mais evidentes de vitimação indireta, a da exposição das crianças à violência interparental. Na revisão do estado da arte, percebemos que o impacto desta violência no percurso desenvolvimental da criança justifica uma urgente e necessária investigação acerca

desta problemática. Neste sentido, pretendemos dar um contributo para a compreensão do impacto transversal da violência interparental no quotidiano destas crianças, cruzando duas áreas, a do Serviço Social e da Psicologia da Justiça. Mais especificamente interessou-nos estudar o impacto da violência interparental no percurso desenvolvimental da criança,

assim como a sua adaptação ao meio social, abordando as principais dificuldades destas crianças".

[Disponível on-line »](#)

Práticas interventivas em Casa de Abrigo junto de crianças expostas à violência interpaparental (2013)

Tese de Mestrado de Ana Lúcia Correia: "Na diversa literatura existente, verifica-se que é frequente o número de crianças que testemunham a violência entre os progenitores, bem como as consequências que dela advêm, de tal forma, que é necessário estar-se atento aos efeitos da exposição à violência interpaparental nestas crianças, no que diz respeito ao ajustamento global da criança, mas também ao ajustamento individual (...). Dados de estudos internacionais revelam que metade das mulheres vítimas de violência doméstica que estão em alojamento de emergência traz os filhos com elas (...), estimando-se que, mais de metade dos residentes em casas de abrigo sejam crianças. Devido à presença de inúmeras necessidades que as crianças expostas à violência interpaparental acarretam, é pertinente que se intervenha junto destas, quer a nível individual, quer a nível grupal,

sendo que os dois tipos de intervenção aplicados em conjunto são mais benéficos para elas (...). O estudo qualitativo que desenvolvemos teve como objetivo, conhecer junto de técnicos que realizem funções em Casas de Abrigo existentes em território nacional, quais as práticas interventivas junto das crianças filhas das mulheres vítimas de violência doméstica. Trata-se de uma amostra intencional que pretendeu abarcar técnicos de ambos os sexos, idades, formação académica e experiência de trabalho, aos quais foi realizada uma entrevista estruturada preenchida em formulário próprio disponibilizada eletronicamente. Apurou-se, que há uma clara consciencialização por parte dos técnicos relativamente às necessidades evidenciadas pelas crianças residentes nestes acolhimentos, sendo notória ainda, a escassa intervenção realizada com os filhos que acompanham as suas

mães para as Casas de Abrigo. A intervenção está direcionada para as progenitoras, para serem trabalhadas competências parentais, vinculação, práticas educativas, regras e rotinas, para que depois sejam aplicadas com os seus filhos. A intervenção direta com as crianças é secundarizada devido à falta de técnicos. Esta investigação poderá ser um contributo para aprofundar o conhecimento relativamente às práticas interventivas usadas junto de crianças expostas à violência interpaparental em casas de abrigo e também para preencher lacunas que possam existir nestas estruturas, pois na maioria das vezes estas instituições dão prioridade às necessidades das mulheres, havendo assim um défice no que diz respeito à intervenção com crianças".

[Disponível on-line »](#)



Justiça e proteção à criança vítima e testemunha em processos-crime por violência doméstica (2013)

Tese de Mestrado de Maria João Gonçalves: "As crianças expostas ao crime de violência doméstica, tanto enquanto vítimas, como enquanto testemunhas, tem vindo a merecer por parte dos investigadores um olhar cada vez mais atento, porquanto é um fenómeno que constitui uma séria ameaça para o seu desenvolvimento adaptativo. Em relação às crianças que são chamadas a depor em tribunal como testemunhas, e apesar dos avanços legislativos e recursos emergentes nos próprios tribunais, temos ainda um longo caminho a percorrer. Este trabalho de investigação tem como objetivo conhecer as representações e os procedimentos de doze profissionais com experiência na área da infância e juventude (e.g.,

magistrados, psicólogos, médicos, assistentes sociais) quanto à efetivação dos direitos e garantias de justiça e da proteção da criança enquanto vítima e/ou testemunha em processos-crime por violência doméstica entre os seus progenitores. A recolha de dados foi efetuada através de uma entrevista semiestruturada, construída para o efeito (Gonçalves & Sani, 2012), gravada em áudio e, posteriormente, transcrita para que os conteúdos fossem analisados qualitativamente. Quando é chegado o momento de interagir com a criança vítima de violência, os entrevistados revelaram dúvidas em relação ao sistema vigente, ao longo de todo o processo, bem como a necessidade de intervir a montante com mais prevenção, uma

mais ativa participação comunitária num esforço conjugado para uma sociedade melhor e mais justa, bem como uma interdisciplinaridade funcional e bem articulada por forma a proteger a criança e o seu superior interesse. Os resultados apontam no sentido de uma maior sensibilidade dos intervenientes, numa atuação pautada pela consideração dos direitos das crianças e jovens, tentando minimizar danos e prevenindo a vitimação secundária, mais fundamentada no melhor interesse da criança. Existe, no entanto, ainda um longo caminho a percorrer, nomeadamente a nível legislativo e na sua aplicação".

[Disponível on-line »](#)

Trajatórias de crianças pautadas pela violência interparental (2013)

Tese de Mestrado de Liliana Soares: "A proliferação de investigações, quer teóricas quer empíricas, visando compreender o impacto da violência interparental no ajustamento da criança, tem contribuído para a desconstrução das barreiras que sustentavam a invisibilidade, científica e social, deste flagelo social. Porém, ainda que no plano internacional o estudo da exposição da criança à violência interparental tenha aumentado exponencialmente, especificamente em Portugal, o investimento científico no estudo deste fenómeno é ainda recente e

escasso. Paralelamente, é possível constatar-se que neste domínio prevalecem as investigações quantitativas focalizadas no impacto da exposição à violência, de modo que muitas perguntas sobre a vida dessas crianças continuam sem resposta, uma vez que continua a existir pouca investigação empírica que se debruce sobre a experiência subjetiva da criança. Deste modo, a presente investigação pretende analisar o discurso de crianças expostas à violência interparental e compreender de que forma a experiência de vitimação afetou as

suas perceções no que concerne à perceção que têm de si mesmas, do significado de violência, da mãe e respetivas práticas educativas maternas. Adicionalmente, e com o intuito de complementar a análise, optámos por comparar as perceções das crianças com as das respetivas mães, quanto à experiência de vitimação das suas crianças, uma vez que a vivência destas crianças nem sempre é coincidente com o que é percecionado pelas progenitoras".

[Disponível on-line »](#)

Representações da figura paterna de crianças expostas à violência interparental: estudo exploratório (2013)

Tese de Mestrado de Maria José Henriques: "A literatura evidencia a ausência de estudos sobre a qualidade da relação pai-criança em contextos familiares marcados por conflitualidade violenta entre as figuras parentais. Este trabalho pretendeu contribuir para a sua compreensão, estabelecendo como objeti-

vo aceder às representações da figura paterna de crianças expostas à violência interparental. Foram realizadas entrevistas e aplicadas provas de desenho da família imaginada e real, a uma amostra constituída por cinco crianças em acolhimento em casa abrigo e cinco crianças

em pós-acolhimento, com idades compreendidas entre seis e onze anos. Entrevistámos as suas mães para aceder às representações do ex-parceiro enquanto pai".

[Disponível on-line »](#)

A exposição da criança à violência interparental: uma violência que não é crime (2013)

Artigo de Ana Aires, Ana Isabel Sani e Diana Cardoso: "A violência interparental está intimamente ligada à violência doméstica, a qual tem vindo a merecer maior atenção por parte dos media e da sociedade em geral, existindo legislação específica, que a criminaliza, que a reconhece como crime público e que

determina medidas de proteção à vítima e de combate a este flagelo social. Porém este que é um conceito lato, acolhe vários fenómenos de vitimização, nem todos com a mesma visibilidade e estatuto social e legal reconhecidos. O presente texto coloca a debate o fenómeno da exposição de crianças à violên-

cia interparental, enquanto problemática de vitimização com sérias consequências para os menores e traça o quadro de entendimento nacional e internacional, em termos de legislação e do status quo da notícia sobre a violência interparental".

[Disponível on-line »](#)

Manual crianças e jovens vítimas de violência: compreender, intervir e prevenir situações de violência (2011)

Publicação da responsabilidade da APAV – Associação Portuguesa de Apoio à Vítima: "De fácil leitura, clara e com boa estruturação pedagógica por assunto, o Manual Crianças e Jovens vítimas de violência: compreender,

intervir e prevenir reflete a complexidade do problema da criança e adolescente que sofre de maus tratos, de violência sexual, de bullying e de violência no namoro, deixando caminhos e finalidades sobre a pro-

moção, a preservação e o restabelecimento da saúde quando esta é alterada pela violência". (p. 3)

[Disponível on-line »](#)



compfight

Memórias de violência na infância: impacto da exposição de menores à violência interparental (2010)

Tese de Mestrado de Sónia Ribeiro: "Este trabalho teve como finalidade procurar conhecer um pouco mais acerca de um tema ainda pouco aprofundado em Portugal, que, no entanto, é cada vez mais alarmante. A problemática da exposição à violência interparental, muito embora não seja um pro-

blema social novo, tem vindo a ser cada vez mais reconhecida por um crescente conhecimento dos seus efeitos no ajustamento da criança. Através de um estudo qualitativo procuramos compreender por um lado a forma como seis jovens, atualmente institucionalizados, perceberam e atribuíram significado às

interações abusivas parentais e como essas experiências influenciaram o seu ajustamento a curto e a longo prazo. Da mesma forma, procuramos perceber qual o papel e os benefícios inerentes à institucionalização".

[Disponível on-line »](#)

Perceção de crianças expostas à violência interparental (2010)

Tese de Mestrado de Daniela Caprichoso: "A presente dissertação debruça-se sobre a problemática da exposição de crianças à violência interparental e a forma como as mesmas percebem o problema. A visibilidade crescente que este fenómeno tem adquirido ao longo dos últimos anos é deveras importante para uma maior e melhor compreensão da problemática em causa, contudo, é

ainda insuficiente se se tiver em conta o impacto que tal experiência poderá ter no ajustamento psicológico da criança que a ela está exposta. Para a compreensão do fenómeno da violência interparental é importante perceber-se a relação existente entre a violência sobre o cônjuge e a vitimação da criança sendo igualmente relevante ter em conta que apesar do impacto devastador que a

exposição poderá ter no ajustamento da criança, existem algumas variáveis mediadoras fundamentais para avaliar os efeitos desta exposição (Capítulo I). Existe uma vasta gama de teorias que demonstram, segundo a sua perspectiva que a violência interparental tem impacto no ajustamento da criança que a ela está exposta (Capítulo II)".

[Disponível on-line »](#)



Violência doméstica e imagos parentais em raparigas pré-adolescentes (2009)

Tese de Mestrado de Cátia Correia: "Com este trabalho pretende-se tecer uma reflexão sobre a influência da violência no desenvolvimento de pré-adolescentes sendo que se dará especial ênfase à representação da imago materna e paterna. Propõe-se comparar pré-adolescentes que estiveram expostos a violência doméstica com os que não estiveram, procurando verificar diferenças nas representações das imagos parentais. Para realizar este estudo utilizou-se uma amostra

de 10 sujeitos do sexo feminino recolhidas no Instituto da Sãozinha, um lar para crianças e jovens, aplicando-se o teste projetivo T.A.T, e outros 10 sujeitos na Escola Secundária de D. Dinis. Este estudo permitiu retirar as seguintes conclusões: as raparigas que se encontraram não expostas à violência doméstica desenvolvem, positivamente a imago materna e paterna, comparativamente às que foram expostas a tal situação. Estas apresentam identificações materna e pater-

na distorcidas, no sentido em que revelam imagos maternas insuficientes e imagos paternas agressoras, ou ainda figuras de referência substitutas. A dificuldade em evocar relações nos sujeitos expostos a violência doméstica, é iminente, que diferem dos sujeitos não expostos, que por sua vez conseguem razoavelmente evocar relações, ou até mesmo identificarem-se a uma das imagos".

[Disponível on-line »](#)

Manual para os ensinos Básico e Secundário: crianças e jovens expostas/os à violência doméstica (2009)

Publicação da responsabilidade da Comissão para a Cidadania e a Igualdade De Género: "Na génese da presente publicação encontra-se o manual canadiano Children exposed to domestic violence: a teacher's hand-

book to increase understanding and improve community responses, da autoria da London Family Court Clinic. Este manual foi, inicialmente adaptado à realidade do concelho de Cascais, pelo Fórum Municipal de Cascais

contra a Violência Doméstica e publicado pela respetiva autarquia, em junho de 2009".

[Disponível on-line »](#)



photopin

Violência doméstica observada e vivenciada por crianças e adolescentes no ambiente familiar (2008)

Tese de Doutorado de Mírian Sagim: "Esta pesquisa teve como objetivo analisar como a criança e o adolescente, que vivem em ambientes em que a violência doméstica está

presente se comportam, incluindo tanto na situação em que eles são vítimas da violência dos adultos, quanto naquelas em que a violência ocorre entre os pais, em especial contra a

mãe, e eles estão na categoria de observadores".

[Disponível on-line »](#)

“Assistir, ouvir ou ter conhecimento de atos de violência praticados contra a mãe ou o pai põe em risco o sentimento de estabilidade e segurança das crianças e jovens que deve ser proporcionado pela família.

As crianças e jovens podem sofrer maiores problemas comportamentais e emocionais. Nalguns casos, estes/las jovens demonstram reações traumáticas de stress (p. ex., flashbacks, pesadelos, reações intensificadas de pânico, preocupação constante com um possível perigo).

As crianças e jovens que convivem com a violência doméstica estão expostos/las a um risco mais elevado de agressões físicas ou maus-tratos na infância.

O/A agressor/las poderá usar as crianças e jovens como instrumento de controlo sobre as vítimas adultas. Os exemplos incluem:

- ***Afirmar que o mau comportamento das crianças e jovens é o motivo das agressões exercidas sobre a vítima;***
- ***Ameaçar agredir as crianças e jovens e os seus animais de estimação;***
- ***Falar às crianças e jovens de forma negativa acerca do comportamento da vítima;***
- ***Manter as crianças e jovens reféns ou raptá-las para punir a vítima ou obter condescendência;***
- ***Esconder documentos importantes das crianças e jovens (p. ex., cartão de cidadão, cartões de saúde, passaporte). As crianças e jovens poderão manifestar uma forte ambivalência sentimental para com a mãe/pai violento/a: o afeto coexiste com sentimentos de ressentimento e desapontamento.***
- ***As crianças e jovens poderão imitar e aprender as atitudes e comportamentos violentos a que assistem em casa e tomá-los como modelo.***

A exposição à violência doméstica poderá tornar as crianças e jovens menos sensíveis ao comportamento agressivo. Quando tal acontece, a agressão torna-se “normal” e tem menos probabilidade de lhes causar preocupação.

Histórias de vida tocadas pela violência: impacto e representações das crianças vítimas de violência interparesntal (2008)

Tese de Mestrado de Maria José Coutinho: "A problemática das crianças expostas à violência interparesntal, enquanto área de elaboração teórica e interesse empírico, é recente. Os primeiros estudos remontam à década de oitenta (...), sendo que, passados mais de vinte anos, o corpo de pesquisa na área aumen-

tou drasticamente, documentando os efeitos adversos que a exposição à violência acarreta no ajustamento psicológico das crianças (...). A relevância atual do tema resulta, sobretudo, da tomada de consciência da violência familiar como um problema social comum com consequências alarmantes (...). De

vítimas silenciosas, invisíveis, escondidas, inacessíveis e esquecidas (...) as crianças expostas a violência interparesntal passaram a ser o rosto visível mais recente da violência familiar".

[Disponível on-line »](#)

Evidência empírica na abordagem sobre as consequências da exposição à violência interparesntal (2008)

Artigo de Maria José Coutinho e Ana Isabel Sani: "As crianças expostas à violência interparesntal são vítimas indiretas mas igualmente vulneráveis. Neste artigo propomos fazer uma revisão da literatura empírica sobre o impacto nas crianças da expo-

sição à violência interparesntal. Apresentamos o "estado da arte", focando os principais resultados empíricos que documentam, de forma ampla, as múltiplas consequências, a curto e longo prazo, da exposição à violência interparesntal no ajust-

tamento psicológico das crianças. No final tecemos algumas considerações de cariz conceptual, metodológico e interpretativo inerente à investigação e seus resultados".

[Disponível on-line »](#)

Sintomatologia de pós-stress traumático em crianças expostas a violência interparesntal (2007)

Artigo de Ana Isabel Sani e Vânia Costa: "Este artigo teórico pretende focar aspetos relacionados com a perturbação de pós-stress traumático (PPST) e sua relação com experiências infantis de Violência interparesntal. começa revendo os efeitos

desenvolvimentais da exposição da criança a este tipo de violência, analisando-a posteriormente enquanto experiência traumática, focando particularmente as respostas de pós-stress traumático como sintomas consequentes ao trauma. para finali-

zar, exploramos os mecanismos subjacentes ao desenvolvimento da PPST num contexto de violência familiar e o papel das variáveis mediadoras na sua minimização ou intensificação".

[Disponível on-line »](#)

"Crianças expostas à violência doméstica - Refere-se a crianças que veem, ouvem e têm consciência da violência praticada entre a figura paterna e materna. É usado com o mesmo significado que crianças que convivem com a violência".

[Fórum Municipal de Cascais contra a Violência Doméstica, 2007:4](#)

Manual para Educadores de Infância: Crianças expostas à violência doméstica - Conhecer e qualificar as respostas na comunidade (2007)

Adaptado pelo Fórum Municipal de Cascais contra a Violência Doméstica, da publicação original "Children Exposed to Domestic Violence": "A necessidade que as crianças têm de viver num ambiente consistente e previsível é posta em acusa pela violência doméstica – comportamento abusivo de um parceiro sobre o outro com o objetivo de o controlar e dominar. As rotinas tendem a ser interrompidas, os sons e imagens podem ser perturbadores. As pessoas que ensinam e cuidam de crianças pequenas encon-

tram-se numa posição ideal para as apoiar e ajudar.

Crianças com idades inferiores a 5 anos têm maior probabilidade de viver num lar onde ocorre violência doméstica, do que crianças de qualquer outra faixa etária.

Crianças que convivem com a violência doméstica correm maior risco de vir a ter problemas emocionais e comportamentais acrescidos.

A identificação precoce de problemas pode possibilitar a intervenção e o apoio mais cedo e de forma mais eficaz às crianças e às suas famílias.

Os serviços de apoio à primeira infância podem constituir-se como locais de segurança e apoio para crianças mais vulneráveis. Os adultos que trabalham nestes programas podem contribuir para mudar a vida de uma criança afetada pela violência". (p. 3)

[Disponível on-line »](#)

Representações maternas e do self de crianças expostas à violência interparental em casa abrigo (2006)

Artigo de Ana Isabel Sani: "Pretende-se discutir o problema daquelas crianças que assistem recorrentemente em casa à violência interparental e que posteriormente se vêm envolvidas em processos de separação

e divórcio dos pais, sem que o sistema formal e o informal se apercebam do dano que lhe tem sido causado e que continua a causar-se. Nesse sentido são discutidas as implicações dessa experiência para o ajustamento

da criança e salientado o papel dos técnicos e os cuidados a ter ao nível da avaliação".

[Disponível on-line »](#)

De que é feito o amor entre pais que se batem? Significados de amor, conjugalidade, papéis de género e violência, em adolescentes expostos a violência doméstica (2006)

Tese de Mestrado de Andreia Rodrigues. [Disponível on-line »](#)

"Violência doméstica - É um termo que traduz uma variedade de comportamentos utilizados por uma pessoa para controlar e dominar outra com quem tem, ou teve, uma relação íntima ou familiar. Significa o mesmo que maus-tratos e violência familiar". P. 4

[Fórum Municipal de Cascais contra a Violência Doméstica, 2007:4](#)

Impacto da violência doméstica nas crianças

“Assistir, ouvir ou ter conhecimento de atos de violência praticados contra o pai ou a mãe constitui uma ameaça ao sentimento de estabilidade e segurança da criança que deve ser proporcionado pela família.

As crianças nestas circunstâncias poderão sofrer de maiores problemas emocionais e comportamentais.

Algumas crianças que sofrem destes problemas manifestam reações traumáticas de stress (perturbações do sono, reações intensificadas de pânico, preocupação constante sobre um possível perigo).

As crianças que convivem com a violência doméstica estão expostas a um maior risco de sofrer danos físicos ou abusos na infância (físicos, emocionais).

As crianças poderão manifestar uma forte ambivalência para com o progenitor violento: o afeto coexiste com o ressentimento e o desapontamento.

As crianças poderão imitar e aprender as atitudes e os comportamentos moldados quando ocorrem maus-tratos por parte de um progenitor.

A exposição à violência poderá dessensibilizar as crianças para o comportamento agressivo. Quando tal acontece, a agressão torna-se “normal” e tem menos probabilidade de causar preocupação nas crianças.

O agressor poderá usar os filhos como uma tática de controlo das vítimas. Seguem-se alguns exemplos:

- ***Afirmar que o mau comportamento dos filhos é a razão das agressões contra o progenitor não ofensor;***
- ***Fazer ameaças de violência contra os filhos e os seus animais de estimação diante do progenitor não ofensor;***
- ***Manter os filhos como reféns ou raptá-los como uma forma de castigar a vítima adulta ou obter condescendência;***
- ***Contar aos filhos coisas negativas sobre o comportamento do progenitor abusado”.***

Vitimação indireta de crianças em contexto familiar (2006)

Artigo de Ana Isabel Sani: "A situação das crianças que vivem expostas à violência entre pais não é um problema social novo, mas um problema que tem vindo a merecer um olhar cada vez mais atento. O interesse por esta problemática é, de certa forma, contingente à construção relativamente recente da violência conjugal como um problema social (...), mas é também estimulado pela existência de uma maior consciência pública e profissional do problema do abuso

das crianças, em geral (...), e do abuso psicológico da criança, em particular (...). Este problema passou a ser tido como um desafio para alguns serviços sociais e de saúde, começando a perceber-se com preocupação a sobreposição que existe entre testemunhar violência e ser vítima de outras formas de maus tratos a menores. Por exemplo, algumas crianças vítimas de maus tratos físicos e sexuais por parte dos pais revelam nas suas histórias que durante mui-

tos anos experienciaram o terror de testemunharem a sua mãe a ser fisicamente e verbalmente maltratada (Sani, 2002). Vivem em segredo com o problema da violência na sua família e o medo reforça esse silêncio (...). Assim, iniciemos a discussão desta problemática denunciando a sua invisibilidade social e averiguando as dificuldades numa definição mais precisa deste fenómeno".

[Disponível on-line »](#)

Avaliação de crianças expostas à violência interparental em processos de separação e divórcio (2006)

Artigo de Ana Isabel Sani: "Pretende-se discutir o problema daquelas crianças que assistem recorrentemente em casa à violência interparental e que posteriormente se vêm envolvidas em processos de separação

e divórcio dos pais, sem que o sistema formal e o informal se apercebam do dano que lhe tem sido causado e que continua a causar-se. Nesse sentido são discutidas as implicações dessa experiência para o ajustamento

da criança e salientado o papel dos técnicos e os cuidados a ter ao nível da avaliação".

[Disponível on-line »](#)



Auto-conceito de crianças expostas à violência interparental (2005)

Monografia de Daniela Martins: "O autoconceito refere-se, genericamente, à imagem que cada um tem de si próprio. Trata-se de uma construção realizada individualmente com base na forma como os outros observam o indivíduo, como ele se vê a si próprio em situações específicas e a avaliação que realiza

do seu comportamento com base em valores do seu grupo normativo de referência. Partindo do pressuposto que o autoconceito é uma construção igualmente influenciada pelos valores que são partilhados pelo grupo de referência do indivíduo, surge o presente estudo que procurou analisar a existên-

cia de correlações entre o autoconceito de 35 crianças e jovens que estão na Protecção de Menores de Santarém e Leiria, testemunhas de violência (conflito) interparental".

[Disponível on-line »](#)

As crenças, o discurso e a ação: as construções de crianças expostas à violência interparental (2004)

Tese de Doutoramento de Ana Isabel Sani: "O problema das crianças expostas à violência interparental constitui o tema central desta dissertação. A crescente consciência social e profissional relativamente ao problema do abuso infantil em geral e a maior atenção dada à

coexistência de múltiplas situações abusivas num mesmo contexto têm contribuído para aumentar a visibilidade do fenómeno da vitimação indireta de crianças (...). É inequívoco o risco que enfrentam estas crianças quando expostas à violência na família, devendo a análise do

impacto compreender o estudo das principais variáveis que podem mediar o conflito interparental e o ajustamento da criança, sendo os efeitos diretos e indiretos perceptíveis a vários níveis (...).

[Disponível on-line »](#)

Agressividade escolar e exposição à violência doméstica (2004)

Monografia de Carla Nunes: "Deparamo-nos com várias situações que pela sua perseverança e pelos níveis de violência física e psicológica, constituem fatores de risco que ameaçam

gravemente o desenvolvimento psicológico e o bem-estar das crianças. O objetivo deste estudo será o de examinar a relação entre a agressividade existente nas escolas e a exposição à vio-

lência quer física quer emocional, no meio familiar".

[Disponível on-line »](#)

Enquadramento legal

Resolução do Conselho de Ministros n.º 102/2013

“O Conselho de Ministros aprova o V Plano Nacional de Prevenção e Combate à Violência Doméstica e de Género, 2014-2017: “A violência de género, onde se inclui, entre outras, a violência doméstica, é uma grave violação dos direitos humanos, em particular das mulheres, tal como foi definido na Declaração e Plataforma de Ação de Pequim, da Organização das Nações Unidas (ONU), em 1995. É também um grave problema de saúde pública, como afirmou a Organização Mundial da Saúde, em 2003. Várias têm sido as recomendações de organismos europeus e internacionais, ao longo da última década, no sentido de se intensificarem os esforços por parte dos Estados para eliminar todas as formas de violência contra as mulheres.” (p. 7018)

[Disponível on-line »](#)

Convenção do Conselho da Europa para a prevenção e o combate à violência contra as mulheres e a violência doméstica – Convenção de Istambul (2011)

Convenção adotada em Istambul a 11 de maio de 2011, foi aprovada pela Resolução da Assembleia da República n.º 4/2013, de 14 de dezembro de 2012 e ratificada pelo Decreto do Presidente da República n.º 123/2013, publicados no Diário da República, I Série, n.º 14 de 21 de janeiro de 2013.

CAPÍTULO IV – Proteção e apoio Artigo 18º – Obrigações gerais

(...)

3. As Partes deverão garantir que as medidas adotadas nos termos deste capítulo:

- Assentem numa compreensão da violência contra as mulheres e da violência doméstica, que tem em conta o género, e estejam centradas nos direitos humanos e na segurança da vítima;
- Tenham por base uma abordagem integrada que tem em conta a relação entre vítimas, perpetradores, crianças e o seu ambiente social mais alargado;
- Visem evitar a vitimização secundária;
- Visem o empoderamento e a independência económica das mulheres vítimas de violência;
- Permitam, se for caso disso, a localização de um conjunto de serviços de proteção e apoio no mesmo edifício;
- Visem satisfazer as necessidades específicas de pessoas vulneráveis, incluindo as crianças vítimas, e que estas pessoas possam recorrer a elas. (Pp. 13-14)

[Disponível on-line »](#)

Lei n.º 112/2009, de 16 de Setembro

Estabelece o regime jurídico aplicável à prevenção da violência doméstica, à proteção e à assistência das suas vítimas e revoga a Lei n.º 107/99, de 3 de Agosto, e o Decreto-Lei n.º 323/2000, de 19 de Dezembro.

Artigo 31.º – Medidas de coação urgentes

“1 - Após a constituição de arguido pela prática do crime de violência doméstica, o tribunal pondera, no prazo máximo de 48 horas, a aplicação, com respeito pelos pressupostos gerais e específicos de aplicação das medidas de coação previstas no Código de Processo Penal, de medida ou medidas de entre as seguintes:

(...)

4 - A medida ou medidas de coação que impliquem a restrição de contacto entre progenitores são imediatamente comunicadas ao representante do Ministério Público que exerce funções no tribunal competente, para efeitos de instauração, com carácter de urgência, do respetivo processo de regulação ou alteração da regulação do exercício das responsabilidades parentais”.

[Disponível on-line »](#)

Lei de Protecção de Crianças e Jovens em Perigo – Lei n.º 147/99, de 1 de Setembro**Artigo 3.º - Legitimidade da intervenção**

1 - A intervenção para promoção dos direitos e proteção da criança e do jovem em perigo tem lugar quando os pais, o representante legal ou quem tenha a guarda de facto ponham em perigo a sua segurança, saúde, formação, educação ou desenvolvimento, ou quando esse perigo resulte de ação ou omissão de terceiros ou da própria criança ou do jovem a que aqueles não se oponham de modo adequado a removê-lo.

2 - Considera-se que a criança ou o jovem está em perigo quando, designadamente, se encontra numa das seguintes situações:

(...)

f) Está sujeita, de forma direta ou indireta, a comportamentos que afetem gravemente a sua segurança ou o seu equilíbrio emocional”.

[Disponível on-line »](#)

Código Penal – Decreto-Lei n.º 48/95, de 15 de Março**“Artigo 152.º - Violência doméstica**

1 - Quem, de modo reiterado ou não, infligir maus tratos físicos ou psíquicos, incluindo castigos corporais, privações da liberdade e ofensas sexuais:

a) Ao cônjuge ou ex-cônjuge;

b) A pessoa de outro ou do mesmo sexo com quem o agente mantenha ou tenha mantido uma relação de namoro ou uma relação análoga à dos cônjuges, ainda que sem coabitação;

c) A progenitor de descendente comum em 1.º grau; ou

d) A pessoa particularmente indefesa, nomeadamente em razão da idade, deficiência, doença, gravidez ou dependência económica, que com ele coabite; é punido com pena de prisão de um a cinco anos, se pena mais grave lhe não couber por força de outra disposição legal.

2 - No caso previsto no número anterior, se o agente praticar o facto contra menor, na presença de menor, no domicílio comum ou no domicílio da vítima é punido com pena de prisão de dois a cinco anos.

(...)

6 - Quem for condenado por crime previsto neste artigo pode, atenta a concreta gravidade do facto e a sua conexão com a função exercida pelo agente, ser inibido do exercício do poder paternal, da tutela ou da curatela por um período de um a dez anos.

Artigo 152.º-A - Maus tratos

1 - Quem, tendo ao seu cuidado, à sua guarda, sob a responsabilidade da sua direção ou educação ou a trabalhar ao seu serviço, pessoa menor ou particularmente indefesa, em razão de idade, deficiência, doença ou gravidez, e:

a) Lhe infligir, de modo reiterado ou não, maus tratos físicos ou psíquicos, incluindo castigos corporais, privações da liberdade e ofensas sexuais, ou a tratar cruelmente;

(...)

é punido com pena de prisão de um a cinco anos, se pena mais grave lhe não couber por força de outra disposição legal”.

[Disponível on-line »](#)

Código Civil - Decreto-Lei n.º 47344/66, de 25 de Novembro**Artigo 1906.º-A****Regulação das responsabilidades parentais no âmbito de crimes de violência doméstica e de outras formas de violência em contexto familiar**

“Para efeitos do n.º 2 do artigo anterior, considera-se que o exercício em comum das responsabilidades parentais pode ser julgado contrário aos interesses do filho se:

- a) For decretada medida de coação ou aplicada pena acessória de proibição de contacto entre progenitores, ou
- b) Estiverem em grave risco os direitos e a segurança de vítimas de violência doméstica e de outras formas de violência em contexto familiar, como maus tratos ou abuso sexual de crianças”.

[Disponível on-line »](#)

Dados estatísticos

Relatório Anual de Segurança Interna de 2016 (2017)

Da responsabilidade da Assembleia da República. Há dados sobre violência doméstica entre as páginas 34 e 39.

[Disponível on-line »](#)

Relatório anual de avaliação da atividade das CPCJ do ano de 2016 (2017)

Uma edição da Comissão Nacional de Promoção dos Direitos e Proteção das Crianças e Jovens. Nas páginas 48 e 49 há dados sobre o número de crianças expostas a situação de perigo relacionadas com violência doméstica.

[Disponível on-line »](#)



Sites recomendados

Linha SOS-Criança

Tel. 116 111 / 21 793 1617

Serviço de Informação a Vítimas de Violência Doméstica

Tel. 800 202 148

Associação Portuguesa de Apoio à Vítima (APAV)

Comissão para a Cidadania e a Igualdade de Género

Associação de Mulheres Contra a Violência (AMCV)

União de Mulheres, Alternativa e Resposta (UMAR)

Associação Portuguesa de Mulheres Juristas

